

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para Ingresso nas vagas do **PCG (Programa de Comprometimento e Gratuidade) - PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO**, desenvolvido pelo **Programa Assistência/ Atividade Desenvolvimento Comunitário**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos comerciários e seus dependentes, estendendo-se às pessoas da comunidade admitidas pelo Sesc como usuários e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para o PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do Projeto Adolescente Cidadão - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. O ingresso ao Projeto Adolescente Cidadão se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade, bem como assinatura da auto declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.¹

2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

¹ Art. 299 do Código Penal

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG - Projeto Adolescente Cidadão, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG - Projeto Adolescente Cidadão, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

3.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas dependências do Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos – CCCEVP, localizado à Rua 21 de abril, nº 304 no bairro de Vila Passos – Município de São Luís/MA no período e local estabelecido no item 11.

3.3. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, o questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar, conforme constam dos Anexos II, III respectivamente.

3.4. Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato, para realizar a inscrição deverá ser preferencialmente, dependente de comerciante, assim como, usuário que atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos deste edital (Anexo I).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

5.1. No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os documentos originais:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato;
- b) Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- c) CPF e RG do responsável legal;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso.

5.2. Também deverá ser preenchida e entregue a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico, a auto declaração de renda familiar, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente.

5.3. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

5.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da auto declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar).
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8).
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5).
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para o Projeto Adolescente Cidadão - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser pessoa com deficiência;
- 3º) Candidato com idade mais aproximada da data corte;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas dependências do Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP conforme item 11 deste edital, mediante o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do Projeto Adolescente Cidadão- PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Atividade Desenvolvimento Comunitário, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6. O Departamento Regional do Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

10.7. A gratuidade do Projeto Adolescente Cidadão oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2017, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e afixados no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos – CCCEVP.

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão na internet, bem como a afixação no espaço do Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP.

10.10. A inscrição para participar da seleção para o Projeto Adolescente Cidadão – PCG/2017 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO**11. CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	11 à 15/09	-----	Site www.sescma.com.br e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
Inscrições /Seleção	18 e 19/09	09h às 12h 14 às 17h	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
Resultado	21/09	10h	Site www.sescma.com.br e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
Matrícula	22/09	09h às 12h 14 às 17h	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
Início das atividades Apresentação do Projeto	25/09	10h às 11h	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP

São Luís, _____ de _____ de 2017.

Meredith

Diretora Regional

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

QUADRO DE VAGAS PARA O PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

1. OS CANDIDATOS QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO PROCESSO DESTE EDITAL DEVEM TER ENTRE 14 E 18 ANOS COMPLETOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
2. O PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO, SE CONSTITUI EM UMA AÇÃO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE E DESCOBERTA DE HABILIDADES DE ADOLESCENTES ENTRE 14 E 18 ANOS.
3. O REFERIDO PROJETO TEM COMO PERÍODO DE DURAÇÃO OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DESTE EXERCÍCIO.
4. APÓS O TÉRMINO DO PROJETO ESCLARECEMOS QUE NÃO EXISTEM MECANISMOS NA INSTITUIÇÃO QUE VIABILIZEM A INSERSÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO NO MERCADO DE TRABALHO OU EM QUALQUER PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.
5. SEGUE NO QUADRO ABAIXO, O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PARA PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO.

QUADRO DE VAGAS			
TURMA	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TOTAL
02	40 vagas	40 vagas	80 vagas

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome: _____

Sexo: () Data de Nascimento: __/__/__

Idade: _____ (anos) _____ (meses)

Nome da Escola: _____

Ano: _____ Turno: _____

Carteira SESC- Com. _____ Validade __/__/__

SESC- Dep. _____ Validade __/__/__

Endereço: _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Nome do Pai: _____ Celular: _____

Nome da Mãe: _____ Celular: _____

Outro responsável: _____ Celular: _____

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

Data De Nascimento: __/__/__ Idade: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Reside com Pais: () Sim () Não Outros: _____

Participa de algum projeto social () Sim Qual: _____ () Não

Recebe algum auxílio governamental ou ONGs: () Sim () Não

Portador de alguma necessidade especial? () Sim () Não

Caso seja portador, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental () cardíaca () outros

Toma medicação controlada: () Sim () Não Qual? _____

Teve ou tem algum acompanhamento especializado: () Sim () Não

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

Com que profissional? _____

Possui irmão: () Sim () Não Quantos: _____

Tem filhos: () Sim () Não Quantos: _____

II – INFORMAÇÕES DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

Condições do responsável: () Provedor () Tem guarda judicial () Pais

ESCOLARIDADE

() Não Alfabetizado

() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo

() Superior Incompleto () Superior Completo

PATRIMÔNIO

A residência em que o candidato reside é:

() Própria

() Alugada

() Cedida (de parente/amigo)

() Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

São Luís, _____ de _____ de _____.

(nome legítimo do responsável legal)

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO**ANEXO III****FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome do Aluno (a):		
Nome do Responsável:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro	UF:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo:	Celular:
Renda Familiar:	Categoria: Comerciante () Usuário () Conveniada ()	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

EDITAL 01 - PCG/SESC/MA/2017 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado no Projeto Adolescente Cidadão promovido pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Maranhão, Programa Assistência, Atividade Ação Comunitária, desenvolvida pela Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso que o mesmo:

1. Participará integralmente das atividades;
2. Terá frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprirá as normas regimentais do Departamento Regional do Sesc no Maranhão;
4. Comunicará à coordenação do projeto quando do impedimento ou desistência do projeto, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc no Maranhão.

São Luís, ____ de _____ de _____

(nome legítimo do responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade